



Município de Leiria  
Câmara Municipal

**DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2023/06/13**

**Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS**

**Epígrafe | Isenção das taxas de terrado da Feira de "Levante" Da Praia do Pedrogão – julho 2023**

**Proposta | Considerando que:**

- i) Foi submetido à presente reunião de Câmara Municipal a suspensão temporária da Feira do "Levante" da Praia do Pedrogão, nos dias 02, 09 e 16 de julho 2023, em virtude da realização dos eventos designados por "Pedrogão Summer Fest" e o "Festival da Sardinha 2023, de modo que fossem salvaguardados o seu funcionamento e o interesse público a estes eventos;
- ii) A suspensão pelo período anteriormente referido, implicará a impossibilidade de os feirantes exercerem a sua atividade com a consequente, acentuada, quebra de receitas que implicará, seguramente, um acréscimo de dificuldades financeiras aos feirantes;
- iii) Sem prejuízo, verifica-se, também, que a atual situação económica do país, em virtude da elevada percentagem de inflação, não obteve, ainda, o necessário desenvolvimento, pelo que a redução das vendas implicará, seguramente, um acréscimo de dificuldades financeiras aos feirantes;
- iv) Ao nível das taxas devidas, estima-se uma perda de receita na ordem dos 818,93€.

Assim, **propõe-se** que, relativamente ao mês de julho de 2023 seja autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas pelos feirantes da Feira de Levante da Praia do Pedrogão, pela ocupação dos lugares de terrado da referida feira, como forma de compensar a impossibilidade de exercerem a sua normal atividade no período anteriormente referido.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com os termos propostos e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*